



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Lei N.º 1635 /2016.

Ementa: Dispões sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

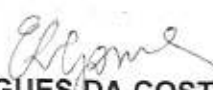
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2016, em patamares inferiores ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal;

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 (vinte e cinco) de fevereiro do ano de 2016.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 25/02/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Jocemar Alves Rodrigues
CPF: 435.367.374-68
Secretário de Administração
Portaria Nº 386/2015